



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
Praça James Mellor, S/n - Centro  
CEP 16200-057 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

**PARECER CONCLUSIVO**

**Exercício/Ano:** 2018  
**ENTIDADE:** Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro  
**CNPJ:** 44.432.490/0001-70

**Cristiano Salmeirão**, inscrito no CPF 260.016.228-33, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da **Prefeitura Municipal de Birigui**, inscrita no CNPJ 46.151.718/0001-80, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Avenida João Cernach, 2200 - Vila Troncoso - Birigui - SP  
**Finalidade estatutária:** .Cumprir o artigo 227 da CF de 1998 que diz "É dever da sociedade e do Estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito a vida, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 7/2018**

**Objeto:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Municipal

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 25/01/2018.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	23/03/2018	4658/2018	1.218,90
Municipal	23/03/2018	4658/2018	1.218,90
Municipal	23/03/2018	4658/2018	1.218,90
Municipal	23/03/2018	4658/2018	1.218,90
Municipal	23/03/2018	4658/2018	1.218,90
Municipal	23/03/2018	4658/2018	1.218,90
Municipal	23/03/2018	4658/2018	1.218,90
Municipal	23/03/2018	4658/2018	1.220,10
Municipal	23/03/2018	4658/2018	1.218,90
Municipal	23/03/2018	4658/2018	1.218,90
Municipal	23/03/2018	4658/2018	1.218,90
Municipal	23/03/2018	4658/2018	1.218,90
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>14.628,00</b>
<b>Valor Total dos Repasses</b>			<b>14.628,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Praça James Mellor, S/n - Centro

CEP 16200-057 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	160,29	14.778,04
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	10,25	0,00
	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesa Paga pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Municipal	0,00	175,86	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Está correta, regularidade e perfeição dos gastos e a contabilização das receitas e das despesas, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira?

( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

Justificativa: Solicitamos a entidade que realize a contabilização de acordo com as normas da Resolução CFC nº 1409/12.

Estão regulares, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor, nos originais dos comprovantes de gastos?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. ANTONIO SENO NETO, CPF nº 706.230.158-20.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

### CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Birigui/SP, 16 de Abril de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Praça James Mellor, S/n - Centro

CEP 16200-057 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

**Cristiano Salmeirão**

Prefeito

---

**Eliane Cristina Segura**

CPF 180.980.958-43

Gestor da Parceria

Proposta(s): 0018/2018,